

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Baiano Filho	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 28.101 – Secretaria de Estado de Cidades - SECID, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 382/2016, Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: **28.101 – Secretaria de Estado de Cidades - SECID**, o valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, na **Ação 3117 – Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado de Mato Grosso**, fonte 100, conforme anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de **Recursos da Reserva de Contingência (39901)** no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Dezembro de 2016

Baiano Filho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar os recursos orçamentários da fonte 100, em **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, na **Ação 3117 – Apoiar os municípios na execução de projetos, construções e reformas de obra públicas municipais**, objetivando adequar o texto à finalidade que se busca, contribuindo para o aprimoramento do **Projeto de Lei nº 382/2016**, pavimentar e recuperar vias urbanas nos municípios proporcionando uma infraestrutura adequada a melhorando as condições de trafegabilidade à população do estado, configurando a presente ação.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Dezembro de 2016

Baiano Filho
Deputado Estadual